

Aba da 3^a (terceira) Sessão Extraordi-
nária do 1º Período da 1^a Sessão Legislativa,
da 12^a (décima segunda) Legislatura, da Lâma-
ra Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do
Ceará.

Aos vinte do mês de abril do ano dois
mil e einoés às 14:45 horas, no Plenário Vereador
José Mendes Sobrinho, dessa Câmara Municipal,
comparceram os Senhores Vereadores Francisco
das Chagas Maia Moreira Francisco Filólio
de Oliveira, João Antônio Viana, José Rosendo
Freire, Juvenal Bezerra da Costa, Maurídes Ga-
delha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Rai-
mundo Nonato Sobrinho e Sônia Maria Noronha
Chaves. Na Presidência a Vereadora Sônia Maria
Noronha Chaves, secretariada pelo 1º Secretário
da Mesa Diretoria Vereador Maurídes Gadelha
de Almeida. Os trabalhos foram abertos com nú-
mero legal e na forma regimental. De acordo
como que determina o art. 173, do Regimento In-
terior, a Senhora Presidente comunicou que os
trabalhos passariam para a ORDEM DO DIA,
solicitando de imediato que o 1º Secretário pro-
cedesse a leitura do Edital de Publicidade cons-
tando da unica discussão e votação das con-
tas de governo da Prefeitura Municipal de Tabu-
leiro do Norte exercício de 2000, de responsabili-
dade do ex-Prefeito, Senhor José Chaves Guerreiro.
Procedida a leitura também do Parecer da Co-
missão de Finanças e Orçamento e do Projeto
de Decreto Legislativo nº 003/2005, que aprova a
aprovação das contas de governo da Prefeitura
Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de

SOI
1000 de responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor José Chaves Guerreiro. A palavra foi concedida dos Senhores Vereadores Juvenal Bezerra da Costa, José Rosendo Freire e Maurício Gadelha de Almeida. Silenciando os debates a Senhora Presidente colheu em votação as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de 2000 com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa acompanhando de Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2005, pela aprovação duas reuniões feitas, recebendo 09 (nove) votos a favor, sendo portanto, aprovadas por unanimidade dos Senhores Vereadores, as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de 2000, de responsabilidade do ex-Prefeito Senhor José Chaves Guerreiro. Em seguida a Senhora Presidente solicitou dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, maiores rapidez na conclusão do Parecer sobre as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte exercício de 2001 de responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor Márcio de Andrade convocando os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de 2005, a partir das 12:00 horas para a discussão e votação das referidas contas de Governo. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrado e para constar, assinou-se a presente ata que ficou posta em discussão e declarada aprovada, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Douglas Mário Dornelles Ribeiro
Felicita

Raimundo Nogueira Salles
 João Antônio Liana
 Paulo Maciel
 Francisco da Cunha Maia Maia
 José Rosendo Freire
 Juvenal B. Costa

Ata da 7ª (sétima) Sessão Ordinária
 do 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 16ª
 (décima segunda) Legislatura da Câmara Muni-
 cipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Após quinze dias do mês de abril do ano
 dois mil e cinco, às 08:40 horas, no Plenário Ve-
 redor José Mendes Sobrinho desta Câmara Mu-
 nicipal, compareceram os Vereadores: Francisco
 das Chagas Maia Moreira, Francisco Filólio de
 Oliveira, João Antônio Liana, José Rosendo Freire,
 Juvenal Bezerra da Costa, Nauvides Gadelha de Al-
 meida, Paulo Maciel de Oliveira, Palmundo No-
 gato Sobrinho e Sônia Maria Gonçalves Chaves.
 Na Presidência a Vereadora Sônia Maria Gon-
 çalves Chaves, Secretariada pelo 1º Secretário da
 Mesa Diretoria, Vereador Nauvides Gadelha de
 Almeida. Os trabalhos foram abertos com nú-
 mero legal e na forma regimental. Iniciando
 o Expediente, proclamou-se a leitura das atas
 da 6ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Extraordi-
 ária, realizadas respectivamente, no dia 08 de
 abril de 2005, sendo aprovadas sem retificações.
 Continuando, em cumprimento ao art. 163, do